



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.807/97  
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO  
Nº 1.790/97 DE 08 DE JULHO DE 1997**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA  
- SP., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº  
1.790/97, passa a ter a seguinte redação:**

**“ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de desdobro do lote 21 da quadra E, situado na Rua Líbano Miguel Baptista, Loteamento Cidade Jardim, Bairro Santo Antonio, neste Município de Louveira, de propriedade de NESTOR AURÉLIO BRAGA e JOSÉ MARIA TAVARES, passando o lote a ter as seguintes medidas e descrições:**



DECRETO Nº 1807/97

2

## SITUAÇÃO DESDOBRADA:

**LOTE 21-A** - Com área de 137,50 metros quadrados tem início no ponto C junto a Rua Libano Miguel Baptista, de onde segue pelo alinhamento dessa via pública por uma distância de 5,50 metros até o ponto B de onde vira a direita e segue confrontando com o lote 22 por uma distância de 25,00 metros até o ponto D de onde deflete a direita e segue confrontando com o lote 4 por uma distância de 5,50 metros até o ponto F de onde vira a direita e segue, confrontando com o lote 21-B dessa divisão por uma distância de 25,00 metros até o ponto inicial C, junto a Rua Libano Miguel Baptista.

**LOTE 21-B** - Com área de 137,50 metros quadrados, tem início no ponto A junto a Rua Libano Miguel Baptista de onde segue pelo alinhamento dessa via pública por uma distância de 5,50 metros até o ponto C de onde vira a direita e segue confrontando com o lote 21-A dessa divisão por uma distância de 25,00 metros até o ponto F de onde vira a direita e segue confrontando com o lote 4 por uma distância de 5,50 metros até o ponto E de onde vira a direita e segue confrontando com o lote 20 por uma distância de 25,00 metros até o ponto inicial A, junto a Rua Libano Miguel Baptista.”

**ARTIGO 2º** - Fica autorizado o registro perante o Cartório Competente, após cumpridas demais diligências pertinentes.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1807/97

3

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Em 24 de setembro de 1997.

  
**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de  
Administração em 24 de setembro de 1997.

  
**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Administração